A atuação do Conselho de Classe na formação de docentes da EPTNM: o Grupo Colaborativo como possibilidade

Rosa Oliveira Marins de Azevedo, Doutora em Ciências e Matemática pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, IFAM¹

Josefa Aparecida Pereira de Andrade, Mestranda do ProfEPT-Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, IFAM²

Resumo: Este trabalho tem como objetivo discutir a atuação do Conselho de Classe na formação de docentes da EPTNM (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), a partir do trabalho com um Grupo Colaborativo. Para atender a esse objetivo, utilizamos a abordagem metodológica qualitativa e os dados foram apresentados de forma descritiva. O texto está organizado em duas partes; na primeira, apresentamos, sob o ponto de vista da legislação, especialmente a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, como tem sido tratada a formação de docentes no Brasil e abordamos a formação de docentes da EPTNM; na segunda parte articulamos o Conselho de Classe à formação de docentes da EPTNM, em seguida, apresentamos o trabalho com o Grupo Colaborativo como possibilidade de se promover essa formação. Os resultados mostram que o Conselho de Classe pode atuar na formação de docentes da EPTNM, direto e indiretamente, seja promovendo a reflexividade e a interação de saberes relacionados à prática, seja abrindo a possibilidade para a intervenção da Equipe Técnico-Pedagógica no planejamento de ações formativas.

Palavras-chave: Conselho de Classe; Formação de docentes; Grupo Colaborativo.

1

E-mail: rosa.azevedo@ifam.edu.br

² E-mail: josefa.andrade@ifro.edu.br

1. Introdução

A temática formação de docentes no Brasil, embora seja um tema recorrente e amplamente discutido em eventos nacionais e internacionais, não se esgota, tão pouco entra em "desuso". Sobre a formação de docentes da EPTNM, nos parece que é, ainda mais relevante discutir, pois se percebe que são poucos os trabalhos que tratam da formação de docentes, especificamente, para essa modalidade de Educação.

Essa percepção nos levou a investigar qual a atuação do Conselho de Classe na formação de docentes da EPTNM e, dessa investigação, surgiu o trabalho com um Grupo Colaborativo de professores que trabalham na EPTNM de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -IFRO.

Como abordagem metodológica utilizamos a abordagem qualitativa, e para a discussão dos dados produzidos, fizemos uso da descrição que, segundo Gil (2002), tem o objetivo de descrever as características dos fenômenos pesquisados numa relação dialógica entre as variantes

O texto está organizado em duas partes: na primeira parte apresentamos, especialmente, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação do Brasil (LDB), como tem sido tratada a formação de docentes no Brasil e abordamos a formação de docentes da EPTNM; na segunda parte articulamos o Conselho de Classe à formação de docentes da EPTNM e, em seguida, discutimos o Grupo Colaborativo como possibilidade de promover essa formação.

2. A formação de docentes no Brasil ao longo de 94 anos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)

Quando se fala em formação de docentes no Brasil, é comum relacionarmos apenas àquela recebida na academia, durante o período a graduação. De fato, a formação docente diz respeito esta formação, mas não somente a ela. Nesse trabalho, quando falamos em formação de docentes, fazemos referência à formação continuada disposta na Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação, na qual são definidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. Sobre esta, a referida resolução em seu Artigo 17 diz que:

A formação continuada [...] deve se dar pela oferta de atividades formativas e cursos de atualização, extensão, aperfeiçoamento,

especialização, mestrado e doutorado que agreguem novos saberes e práticas, articulados às políticas e gestão da educação, à área de atuação do profissional e às instituições de educação básica, em suas diferentes etapas e modalidades da educação (BRASIL, 2015).

Nesse caso, a formação de que trata o artigo 17 da Resolução 02/2015, engloba os diferentes saberes docentes, além do acadêmico (TARDIF, 2014). Essa formação ocorre concomitantemente com a docência e, uma vez que o professor já está em sala de aula, está investida de saberes práticos e experienciais. Sobre esses saberes Tardif (2014, p.21) diz que "[...] os saberes oriundos da experiência de trabalho cotidiana parecem contribuir com o alicerce da prática e da competência profissionais, pois essa experiência é, para o professor, a condição para a aquisição e produção de seus próprios saberes profissionais".

A formação docente a qual nos referimos possui previsão legal desde a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 4.024 de 1961. De acordo com ela, mais precisamente em seu artigo 55, a formação do docente em exercício deveria ser ofertada pelos "[...] institutos de educação além dos cursos de grau médio referidos no artigo 53, ministrarão cursos de especialização, de administradores escolares e de aperfeiçoamento, abertos aos graduados em escolas normais de grau colegial" (BRASIL, 1961).

Dez anos mais tarde, com a promulgação da segunda Lei de Diretrizes e Bases, Lei 5.692 de 1971, a qual previa o estabelecimento das diretrizes para o Ensino de Primeiro e Segundo Grau, a discussão da formação de professores foi apresentada no artigo Art. 38 do no Capítulo V. A Lei previa "Os sistemas de ensino estimularão, mediante planejamento apropriado, o aperfeiçoamento e atualização constantes dos seus professôres e especialistas de Educação" (BRASIL, 1971). De acordo com essa diretriz, a formação de docentes deveria ser uma preocupação dos sistemas de ensino, cabendo a eles organizar, planejar e oferta-la em nível de especialização.

A atual Lei de Diretrizes e Bases, Lei 9.394/1996, ao prever as exigências de formação para os professores, aptos a atuarem na Educação Básica, afirma no artigo 61 do Segundo parágrafo que "A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância" (BRASIL, 1996), e explicita do que se trata tal formação no artigo 62:

[...] formação continuada para os profissionais [...] no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (BRASIL, 1996).

Em trabalho sobre a prática docente no Brasil, Van Acker (2016, p. 33), ao refletir sobre a formação de docentes afirma que a:

[...] LDB, mostrando-se interessada na continua formação do professor, sutilmente, elabora um raciocínio desvirtuado, uma vez que relaciona a má qualidade do ensino, identificada pelos resultados dos alunos e problemas que surgem no meio escolar, aa formação docente.

Tomando como referência o discutido, embora de forma abreviada, a formação de docentes tem sua previsão legal desde a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no entanto, é percebível que, ainda, não conseguimos efetivar essa formação na sua inteireza. O que nos parece é que apenas mecanismos legais não são suficientes para se promover formação docente.

2.1 A formação de docentes na EPTNM

Os primeiros indícios que tratam da formação de docentes da EPTNM, remontam à década de 1940, especificamente, com a Lei 4.073/1942 que previa a organização e regime do ensino industrial, o ensino de segundo grau. Em seu artigo 54, a lei estabelecia duas categorias distintas de professores, aqueles que atuariam nas escolas industriais e aqueles que atuariam nas escolas técnicas. O parágrafo primeiro do artigo 54 da referida lei previa que "A formação dos professores de disciplinas de cultura geral, de cultura técnica ou de cultura pedagógica, e bem assim dos de práticas educativas, deverá ser feita em cursos apropriados" (BRASIL, 1942).

Desde essa primeira menção feita sobre que tipo de formação deveriam receber os docentes da educação profissional, outras legislações foram implementadas. A atual LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Lei 9.394/96, alterada pela Lei nº 11.741, de 16 de 2008, em seu artigo 87, item III, diz que todas as esferas, estados, municípios, Distrito Federal e união, devem "Realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância" (BRASIL, 1996).

Com a criação dos Institutos Federais, a partir da promulgação da Lei nº 11.892/2008, os desafios quanto à formação do docente que atua na Educação profissional, só aumentaram, tanto em termos de demanda quando em termos de qualidade. E estas instituições que agora compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e

Tecnológica, carecem de uma discussão mais aprofundada sobre a formação de seus docentes.

No que tange à formação de docentes que atuam na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, éimportante considerar que estamos tratando de profissionais licenciados nas mais diferentes áreas, mas também dos bacharéis, especialmente, os profissionais oriundos das engenharias. Estes, ainda que apresentem uma vasta gama de conhecimentos técnicos, não tiveram acesso a formação didático-pedagógica, formação essa que é indispensável para a atuação docente na EPTNM.

Para atender as exigências de formação docente para essa modalidade especifica, há que superar muitos obstáculos, além da ausência de formação especifica e a improvisação, marcadamente utilizada quando falamos em formação de docentes que atuam na formação técnica e profissional. Sobre o assunto, Machado (2008, p.15) diz que é necessário:

Superar o histórico de fragmentação, improviso e insuficiência de formação pedagógica que caracteriza a prática de muitos docentes da educação profissional de hoje implica reconhecer que a docência é muito mais que mera transmissão de conhecimentos empíricos ou processo de ensino de conteúdos fragmentados e esvaziados teoricamente.

A Resolução mais recente que trata do assunto é a Resolução Nº 2 de 1º de julho de 2015. Nela são definidas além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura), àquelas voltadas para a formação continuada, para atender as necessidades formativas do professor em exercício.

O parágrafo 10, artigo 3°, da referida Resolução, refere-se à formação continuada do docente como educação continuada, por isso a define como sendo um elemento "[...]essencial da profissionalização inspirado nos diferentes saberes e na experiência docente, integrando-a ao cotidiano da instituição educativa, bem como ao projeto pedagógico da instituição de educação básica" (BRASIL, 2015).

A partir dessa definição, reconhecemos o valor das instâncias coletivas na escola e as concebemos como uma possibilidade de se promover a formação docente. E, entre estas instâncias, destacamos a atuação do Conselho de Classe nos processos formativos do docente da EPNM. Tal possibilidade será discutida no tópico a seguir

3. A atuação do Conselho de Classe na formação de docentes da EPTNM

Para evidenciar a possibilidade de o Conselho de Classe atuar na formação de docentes da EPTNM (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), destacamos o seu caráter democrático e a qualidade de ser um dos espaços coletivos de maior importância na escola. Além disso, enquanto espaço coletivo, torna-se instrumento de iteração e integração de muitos saberes, especialmente quando olhamos para a diversidade da EPTNM.

De acordo com Dalben (2004, p.31), o Conselho de Classe diferencia-se das demais instâncias escolares, especialmente, por possibilitar a "[...] a) participação direta, efetiva e entrelaçada dos profissionais que atuam no processo pedagógico; b) sua organização interdisciplinar; c) a centralidade da avaliação escolar como foco de trabalho [...]". Por isso, as reuniões no Conselho de Classe "[...] transformam-se em possibilidades de troca de experiência e de saberes sobre as formas de organizar o ensino, o uso dos recursos didáticos, as possibilidades e dificuldades metodológicas e as condições de trabalho" (DALBEN, 2004, p. 73).

Enquanto espaço coletivo e privilegiado, espaço de reflexão e avaliação da prática escolar, o Conselho de Classe pode atuar na formação de docentes direta e indiretamente. De forma direta, possibilita ao docente um espaço para refletir e avaliar a sua prática. De acordo com Ghedin (2005), é a partir da reflexão sobre a prática, numa díade ação x reflexão, que teoria e prática tornam-se inseparáveis e os saberes doentes se fazem e se refazem, formam-se e se transformam.

Contreras (2002) também afirma que é a partir da reflexão sobre a prática que o professor pode desenvolver uma melhor compreensão sobre os problemas inerentes a sua atuação, buscando não somente o desenvolvimento profissional a partir deles, mas procurando desenvolver práticas que atendam também a anseios educacionais mais abrangentes.

Assim, nos parece pertinente afirmar que, quando o professor reflete e avalia sua prática, no Conselho de Classe, ele aproxima-se dela e assim, pode transformá-la. Dalben (20004, p.75) afirma que "[...] a reflexão do professor sobre seu próprio trabalho é o melhor instrumento de aprendizagem e de formação em serviço, já que permite a ele se colocar diante de sua própria realidade de maneira crítica".

Sobre a forma indireta pela qual o conselho de Classe pode atuar na formação do docente, apresentamos sua função diagnóstica, ao fazer conhecidas as necessidades dos

professores, pode orientar as ações da Equipe Técnico-Pedagógica quanto ao planejar, implementar e acompanhar as ações formativas no contexto escolar. Por isso Cruz (2015) diz que a fala do professor, suas colocações, devem servir de subsídio para a Equipe Técnico-Pedagógica atuar, ajudando os professores a superarem suas dificuldades e, portanto, se formarem no processo.

Nessa perspectiva de formação que se dar pela discussão, reflexão e avaliação da ação, Imbernón (2010) diz que não é possível considerar a formação de professores fora do contexto da sua atuação, do seu trabalho, pois é no fazer docente que as carências e necessidades de formação se apresentam. O autor diz que "[...] o contexto condicionará as práticas formadoras, bem como sua repercussão nos professores, e, sem dúvida, na inovação e na mudança" (2010, p.9).

Dessa breve discussão, a seguir apresentamos uma experiência como um Grupo Colaborativo como possibilidade de formação de docentes da EPTNM, tendo o Conselho de Classe como meio de promoção dos processos formativos.

3.1 O trabalho do Grupo Colaborativo como possibilidade de formação de docentes da EPTM

O docente que se encontra em plena atividade, especialmente aquele que atua na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enfrenta muitos desafios quando o assunto é sua formação. Claramente, existe uma ambivalência quanto ao tema: é notório a existência de investimentos na formação desses docentes, especialmente quando se pensa na oferta de cursos de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*. No entanto, há uma carência muito grande quanto a carência de saberes docentes básicos, como por exemplo, a capacidade de se panejar uma aula ou elaborar uma atividade avaliativa para uma turma do Ensino Médio Técnico.

O trabalho com o Grupo Colaborativo surgiu como uma possibilidade de promover a formação de docentes da EPTNM, a partir de uma pesquisa de mestrado. Nessa pesquisa, com o objetivo de investigar a atuação do Conselho de Classe na formação de docentes da EPTNM, a pesquisadora e mais seis docentes que atuam na referida modalidade, formaram um grupo para estudar o Conselho de Classe, a esse grupo, denominamos de Grupo Colaborativo

O Grupo Colaborativo se apresenta como um importante instrumento de formação de docentes por dois motivos principais: primeiro porque surge das dificuldades enfrentadas e sentidas pelo docente em sua prática diária, na experiência em sala de aula e na escola; segundo, porque o trabalho desenvolvido no grupo favorece um novo olhar para nossa prática; um olhar a partir do outro. Para Acker (2016, p. 142) "Ouvir a história do outro é uma ação sobre os arquivos da nossa memória; entramos em contato com os arranjos que fomos, com os arranjos que somos, e seremos [...]".

Nessa perspectiva, o Grupo Colaborativo desenvolveu-se ao longo de quatro meses, nos quais ocorreram seis encontros. Durante os encontros foram discutidos diversos assuntos que envolviam o Conselho de Classe na instituição investigada, entre eles, o lugar do Conselho de Classe na escola; o lugar do professor no Conselho de Classe e, as possibilidades de o Conselho de Classe atuar na formação de docentes da EPTNM.

Para descrever um pouco dessa experiência e explicitar o Grupo Colaborativo como possibilidade de formação de docentes da EPTNM, a partir do Conselho de Classe, apresentamos alguns trechos de falas dos professores colaboradores. Para tanto, para preservar a identidade dos colaboradores, utilizamos nomes fictícios, seguido de um código de identificação, conforme o exemplo: Lia (AGC), onde Lia corresponde ao nome fictício do professor colaborador e o AGC, significa Áudio de Gravação do Encontro.

Da relevância do trabalho no Grupo Colaborativo, o professor colaborador de nome fictício Liz, diz:

Eu gosto da ideia da discussão porque nós podemos falar do que nos angustia mesmo. Até acho que a ideia do grupo colaborativo. Eu, inclusive acho que essa ideia de grupo colaborativo, a gente deveria ter para discutir outros assuntos. Porque aqui a gente consegue ver como o outro se sente também, a visão dos outros colegas professores (AGC).

Ainda, falando sobre a importância do Grupo Colaborativo como um meio de integração, capaz de fomentar os processos formativos, a professora colaboradora Lia, diz:

A partir das discussões aqui, é que percebemos que nós continuamos fazendo um trabalho cartesiano. Continuamos separados por caixinhas. O que é departamento de ensino, é ensino. Departamento de extensão, é extensão. Pesquisa é só pesquisa. Não existe integração. E aí você imagine, o aluno ele tem que ficar juntando todas essas caixinhas. O que, de repente, se trabalhassem integrados, teríamos mais resultados. Então a gente sofre, assim como os alunos, com o trabalho cartesiano da instituição (AGC).

Lia complementa dizendo que:

[...] diante de tantas angústias, eu acho que esse diálogo que o grupo possibilitou, deveria ter sido feito antes, pela própria reitoria. O melhor desse encontro é que a gente vai poder ver o Conselho de Classe de vários ângulos. Por exemplo, vai dizer "Olha, existe uma angústia do professor com relação a isso. Para solucionar isso, penso que poderíamos propor tal ação (AGC).

Sobre a importância do Grupo Colaborativo para os docentes da EPTNM, bacharéis e engenheiros, o professor colaborador diz Tom "Acho que aprendi a importância do conselho de classe, e recomentaria que esse trabalho fosse realizado com todos os professores bacharéis, mas que fosse realizado em pequenos grupos, assim como foi feito esse".

Pelos depoimentos apresentados e diante das discussões e reflexões propostas e realizadas no decorrer dos encontros, consideramos o trabalho com o Grupo Colaborativo, tendo Conselho de Classe como tema central das discussões, como uma possibilidade riquíssima para se promover a formação de docentes da EPTNM.

4. Considerações Finais

Nesse breve trabalho, buscamos discutir o Conselho de Classe sob uma perspectiva diferente, sua atuação na formação de docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apresentando como possibilidade a formação do Grupo Colaborativo. Portanto, discutimos como o Conselho de Classe age direta e indiretamente na formação de docentes e evidenciamos como o Grupo Colaborativo de professores pode ser uma possibilidade de articulação de saberes e de formação dos colaboradores (participantes).

O trabalho com o Grupo Colaborativo, configurou-se como uma possibilidade não apenas de se discutir o Conselho de Classe, mas de promover, no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, a partir da interação e integração de saberes diversos, a formação continuada dos colaboradores. Isso foi possível pelo diálogo, discussão da prática e busca de superação das dificuldades enfrentadas em sala de aula e, juntos, propuseram ações possíveis de serem realizadas.

Por isso, podemos inferir que esse movimento de refletir, avaliar, auto avaliar-se, no Grupo Colaborativo, possibilitou a produção de conhecimentos sobre a prática docente e, principalmente, uma possibilidade real de coformação de docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Referências

- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 02/2015, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file. Acesso em: 5 set. 2018. . Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm. Acesso em: 5 set. 2018. . Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 set. 2018. . Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e dá outras providências. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/L5692.htm. Acesso em: 5 set. 2018. . Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário **Oficial** da União, 1961.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/L4024.htm . Acesso em: 5 set. 2018. . Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. Lei Orgânica do Ensino Industrial. 1942a. https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto-lei/1937-Disponível em: 1946/Del 4073.htm . Acesso em: 5 set. 2018.
- CONTRERAS, José. **A autonomia de professores**. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. Edição Brasileira Selma Garrido Pimenta. São Paulo: Cortez, 2002.
- CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe:** espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. Loyola: São Paulo, 2015.
- DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas. **Conselhos de Classe e avaliação:** Perspectivas na gestão pedagógica da escola. Papirus: Campinas, São Paulo, 2004.

- SOUZA Machado de, Lucília Regina. Diferenciais inovadores na formação de professores para a educação profissional. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 1, n. 1, p. 8-22, 2008.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, v. 5, n. 61, p. 16-17, 2002.
- GHEDIN, Evandro. Professor reflexivo: da alienação da técnica à autonomia da crítica. In: PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil**: gênese e crítica de um conceito. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 129-150.
- IMBERNÓN, Francisco. **Formação continuada de professores**. São Paulo. Artmed Editora, 2010.
- TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, Rio de Janeiro. Editora Vozes Limitada, 2014.
- VAN ACKER, Maria Teresa Vianna. A Reflexão e a Prática docente. Jundiaí. Paco Editorial, 2016.